



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP N.º 386/2016
São Luís, abril de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer ofertado pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico no PA 3262/2014 (doc. 25);

CONSIDERANDO, ainda, a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços n.º 74/2012;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, bem como no item 22.3, alíneas "b" e "c", do Edital de Pregão Eletrônico n.º 26/2012;

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar à empresa CÉLIO MILO DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.948.979/0001-03, com endereço à Rua Francisco Dias Batista, n.º 73, Sala H, Centro, Águas de Santa Barbara (SP), CEP 18.770-000, as seguintes penalidades:

I - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

II - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Registre-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único, do Decreto n.º 5450/2005.

Disponibilize-se no site deste Tribunal.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (Caderno Administrativo).

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região